



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, sexta-Feira, 16 de Maio de 2025 – Edição 31

➤ DECRETO

DECRETO Nº 2099/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025. EMENTA: “RETIFICA E RATIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2091/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.” O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, EMERSON KIOGI TANAKA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APÓS NECESSÁRIA VISTA E CONFERÊNCIA DE TODOS OS ATOS HAVIDOS ANTES, DURANTE E APÓS A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ACS E ACE, ESPECIAL EM RAZÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE PROCEDIMENTO, E ASSIM SENDO, PARA OS FINS DE QUE FAZEM NECESSÁRIO;

CONSIDERANDO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, EFETIVAMENTE REALIZOU NOS TERMOS DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE PROCEDIMENTO, E QUE REFERIDO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO BUSCOU ESTABELECER QUADRO RESERVA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL; CONSIDERANDO FINALMENTE QUE FORAM RESPEITADOS E PRATICADOS TODOS OS ATOS QUE GARANTIRAM A LEGALIDADE E O BOM ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO ACS E ACE/2024. DECRETA: ART. 1º. FICA RETIFICADA E RATIFICADA AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2091/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025, CONFORME DISPÕE OS ARTIGOS ABAIXO. ART. 2º. CONVALIDA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ACS E ACE DATADO DE 24 DE MAIO DE 2024, PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO, À VISTA DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS, APÓS O PROCEDIMENTO ESPECIAL QUE COMPROVARAM A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS VAGOS AO QUADRO EFETIVO, CONSAGRANDO-SE COMO EXATOS E DEFINITIVOS OS RESULTADOS DAS LISTAGENS DO RELATÓRIO DE CONCLUSÃO.

ART. 3º. O PROCESSO SELETIVO TERÁ VALIDADE PELO PRAZO DE 02 ANOS, A CONTAR DO DIA 24 DE MAIO DE 2024, PARA

ATENDER O INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 15 DE MAIO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 2100/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025. EMENTA: “RETIFICA E RATIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2094/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.” EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 72, III E VIII DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETA: ART. 1º - FICA RETIFICADA E RATIFICADA AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2093/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025, CONFORME DISPÕE OS ARTIGOS ABAIXO. ART. 2º. FICA REVOGADA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, NOS CARGOS NÃO CONTEMPLADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS Nº 001/2024, MANTIDA A VALIDADE REFERENTE AO CARGO DE PROFESSOR I, DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL E AO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS. ART. 3º. FICA TAMBÉM CANCELADO O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021 DOS CANDIDATOS, QUE SE DARIA NA DATA DE 06 DE MAIO DE 2025. ART. 4º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 15 DE MAIO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL.

➤ EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR PEB- I E II. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 01/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, sexta-Feira, 16 de Maio de 2025 – Edição 31

DETERMINADO EM VISTA DA NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – MUNICÍPIO DE POTIM – ESTADO DE SÃO PAULO. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM/SP, DIANTE DO PEDIDO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, C.C. O ART. 50 DA LEI MUNICIPAL Nº 48, DE 12 DE ABRIL DE 2012, E CONSIDERANDO QUE, EMBORA TENHA SELEÇÃO PÚBLICA (PROCESSO SELETIVO OU CONCURSO PÚBLICO) VIGENTE E APTO A PROPORCIONAR LISTA DE CANDIDATOS CAPAZ DE SUPRIR AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONSISTENTE NA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DAS DIVERSAS HABILITAÇÕES DE MAGISTÉRIO NAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROMOVIDAS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NO DECORRER DO ANO LETIVO DE 2025; CONSIDERANDO QUE FORAM PUBLICADOS EDITAIS DAS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO, BEM COMO BUSCA POR CANDIDATOS ÀS AULAS NÃO SÓ DENTRE SEUS PROFESSORES EFETIVOS, TEMPORÁRIOS, SEM SUCESSO (CONFORME EDITAIS DE SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS 04,05,06 E 09/2025. CONSIDERANDO QUE, TAMBÉM REALIZOU BUSCA DIRETA DENTRE OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL HABILITADOS PARA OUTRAS DISCIPLINAS CORRELATAS, SEGUNDO A INDICAÇÃO CEE 213/2021, NÃO HAVENDO INTERESSADOS PARA AS AULAS; CONSIDERANDO QUE O ATENDIMENTO EDUCACIONAL É DIREITO SUBJETIVO, DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO E QUE SUA PROMOÇÃO IRREGULAR, ALÉM DE MACULAR O DIREITO DOS ALUNOS, É TAMBÉM TIPIFICADO COMO CRIME DE RESPONSABILIDADE DA AUTORIDADE PÚBLICA COMPETENTE; CONSIDERANDO QUE A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, EM SEU ART. 37, IX C.C. OS ART. 50 DA LEI MUNICIPAL Nº 48, DE 12 DE ABRIL DE 2012, AUTORIZAM A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, PARA ATENDER SITUAÇÕES EMERGENCIAIS; CONSIDERANDO A URGÊNCIA DE PROVER DOCENTES

HABILITADOS, EFETIVANDO O ATENDIMENTO EDUCACIONAL REGULAR E DE QUALIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ENQUANTO SE AGUARDA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 50 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 048, DE 10 DE ABRIL DE 2012. TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSORES, PARA SUPRIR NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 – A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO, OBJETIVO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO, ESTÁ PAUTADA NO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 50 DA LEI MUNICIPAL Nº 048, DE 10 DE ABRIL DE 2012. 1.2 – O PROCESSO SELETIVO REGIDO POR ESTE EDITAL SERÁ REALIZADO EXCEPCIONALMENTE NA FORMA SIMPLIFICADA, ADOTANDO POR CRITÉRIO DE SELEÇÃO A ANÁLISE OBJETIVA DO CURRÍCULO DE CANDIDATOS, SOB EXECUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POTIM/SP. 2. DAS FUNÇÕES 2.1 – SERÃO SELECIONADOS E CLASSIFICADOS OS CANDIDATOS AO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NOS SEGMENTOS E DISCIPLINAS DO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME O SEGUINTE QUADRO: FUNÇÃO VAGAS SALÁRIO REQUISITOS CARGA HORÁRIA SEMANAL PE I – PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA I CADASTRO RESERVA - LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL, EM NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR. OBS.: PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL OU NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DEVERÁ CONTAR COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NO SEGMENTO. CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PEB II – PROFESSOR DE ED. BÁSICA II – ARTE; CIÊNCIA; EDUC. FÍSICA; GEOGRAFIA; HISTÓRIA; INGLÊS; L. PORTUGUESA; MATEMÁTICA. CADASTRO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, sexta-Feira, 16 de Maio de 2025 – Edição 31

RESERVA - LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA PRÓPRIA, OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREA CORRESPONDENTE, COM COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE OBS.1: PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL DEVERÁ CONTAR COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA. OBS.2: REGISTRO NO CREF PARA O PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA OBS.3: HABILITAÇÃO ESPECÍFICA AFERIDA NOS TERMOS DA INDICAÇÃO CEE 213/2021 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 – A CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS ADMITIDOS SERÁ COMPOSTA NOS TERMOS DO § 4º DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, SENDO O VALOR DE R\$ 28,38 (VINTE E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) POR HORA AULA. 2.2 – AS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PREVISTOS NESTE EDITAL SERÃO AS PREVISTAS NO ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 048, DE 12 DE ABRIL DE 2012. 3. DA ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO 3.1 – A SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, SERÁ REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM CONJUNTO COM A “COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 01/2025”, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 164/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA 4.1 – OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA PARTICIPARÃO DO PROCESSO SELETIVO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS CANDIDATOS, NO QUE SE REFERE AOS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO; 4.2 – ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SERÃO DESTINADAS 5% (CINCO POR CENTO) DO TOTAL DE VAGAS PREENCHIDAS PELOS DEMAIS CANDIDATOS, NA CONFORMIDADE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; 4.2.1 – ATENDENDO À PROPORÇÃO DE 5% DO TOTAL CONTRATADO E À REGRA DE ARREDONDAMENTO DE FRAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A CINCO DÉCIMOS (0,5), SERÁ CONTRATADO UM PROFESSOR DA LISTA DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA A CADA 10 (DEZ) CONTRATADOS DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

GERAL, RESSALVADA A HIPÓTESE DE MELHOR CLASSIFICAÇÃO NESTA ÚLTIMA. 4.3 – AQUELES COM DEFICIÊNCIA COMPATÍVEL COM AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DOCENTE QUE DESEJAREM PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO NESTA CONDIÇÃO, DEVERÃO MANIFESTAR-SE NA INSCRIÇÃO, APRESENTANDO ATESTADO MÉDICO, CONTENDO O CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID, DESCREVENDO O TIPO DE DEFICIÊNCIA E EMITIDO EM DATA INFERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA INSCRIÇÃO. 5. DAS INSCRIÇÕES 5.1 – O INTERESSADO DEVERÁ LER ATENTAMENTE O EDITAL DE ABERTURA E, SOMENTE ENTÃO PREENCHER O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ONDE, EXPRESSANDO CONCORDÂNCIA PARA COM AS REGRAS PREVISTAS NESTE EDITAL, DECLARARÁ, SOB AS PENAS DA LEI: 5.1.1 – SER BRASILEIRO NATO, OU, SENDO ESTRANGEIRO, ATENDER AOS REQUISITOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 12 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; 5.1.2 – TER OU COMPLETAR 18 (DEZOITO) ANOS ATÉ A DATA DA CONVOCAÇÃO OU SER EMANCIPADO LEGALMENTE; 5.1.3 – ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, QUANDO FOR O CASO; 5.1.4 – ESTAR EM GOZO DE SEUS DIREITOS CIVIS, POLÍTICOS E ELEITORAIS; 5.1.5 – GOZAR DE BOA SAÚDE FÍSICA E MENTAL E NÃO APRESENTAR DEFICIÊNCIA INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES ATINENTES A FUNÇÃO A QUE CONCORRE; 5.1.6 – NÃO HAVER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PÚBLICA, PENALIDADE POR ATOS INCOMPATÍVEIS COM O SERVIÇO PÚBLICO; 5.1.7 – NÃO TER ANTECEDENTES CRIMINAIS; 5.1.8 – NÃO ESTAR EM IDADE DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA; 5.1.8 – NÃO RECEBER, NO ATO DA CONTRATAÇÃO, PROVENTOS DE APOSENTADORIA ORIUNDOS DE EMPREGO, CARGO OU FUNÇÃO EXERCIDOS PERANTE A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, OU MUNICÍPIOS E SUAS AUTARQUIAS, EMPRESAS OU FUNDAÇÕES, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 37, § 10 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, RESSALVADAS AS ACUMULAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, sexta-Feira, 16 de Maio de 2025 – Edição 31

PERMITIDAS PELO INCISO XVI DO CITADO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. 5.2 – O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DEPENDERÁ DO CORRETO PREENCHIMENTO, PELO CANDIDATO, DO DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO, DEVENDO INFORMAR MEIO DE CONTATO PARA DIRIMIR EVENTUAIS DÚVIDAS. 5.3 – O PERÍODO DE INSCRIÇÃO SERÁ DE 20 DE MAIO A 27 DE 2025, DAS 8H00 ÀS 11H00 E DAS 13H00 ÀS 17H00, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEDIADA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 43, JD. ALVORADA– NO MUNICÍPIO DE POTIM/SP. 5.3.1 – A FICHA DE INSCRIÇÃO É A CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL E SERÁ FORNECIDA GRATUITAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO. 5.3.2 – CANDIDATOS QUE RESIDAM EM OUTROS MUNICÍPIOS PODERÃO RECEBER INFORMAÇÕES E REALIZAR SUA INSCRIÇÃO POR E-MAIL (EDUCACAO@POTIM.SP.GOV.BR), ENCAMINHANDO A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA, BEM COMO DEMAIS DOCUMENTOS AUTENTICADOS EM VERSÃO DIGITALIZADA; E ENCAMINHANDO PELO CORREIO TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS E A FICHA DE INSCRIÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA PARA O ENDEREÇO RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 43 - JD. ALVORADA – POTIM/SP – CEP 12525-146. 5.3.2.1 – A CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO DE QUE TRATA O SUBITEM 5.3.2 SOMENTE SERÁ CONFIRMADA SE RECEBIDOS OS DOCUMENTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATÉ O DIA 27 DE MAIO DE 2025, NÃO SE RESPONSABILIZANDO ESTA POR SEU EXTRAVIO OU ATRASO NA ENTREGA. 5.3.2.2 – CASO OCORRA ENVIO DE DOCUMENTOS ORIGINAIS, A SUA DEVOLUÇÃO SERÁ REALIZADA VIA CORREIOS, COM PORTE PAGO PELO DESTINATÁRIO, QUE SE RESPONSABILIZARÁ POR INFORMAR ENDEREÇO CORRETO PARA O ENVIO. 5.3.3 – NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO. 5.4 – CONSIDERA-SE INSCRITO O CANDIDATO QUE PROTOCOLAR A FICHA DE INSCRIÇÃO, ACOMPANHADA DE FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS OU CÓPIAS SIMPLES ACOMPANHADAS DO ORIGINAL DOS

DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATÉ O PRAZO FINAL PARA INSCRIÇÃO: 5.4.1 – CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OU DIPLOMA RELATIVO À FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR OU MÉDIO, NOS TERMOS DA INDICAÇÃO CEE Nº 213/2021, NA SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADE: 5.4.1.1 – PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, NA EDUCAÇÃO INFANTIL: A) CURSO NORMAL SUPERIOR; B) LICENCIATURA EM PEDAGOGIA; C) HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O MAGISTÉRIO (HEM) E DO CURSO NORMAL DE NÍVEL MÉDIO; D) PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA SUPERIOR, QUALQUER QUE SEJA A NOMENCLATURA DO CURSO, COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL. 5.4.1.2 – PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I: CURSO NORMAL SUPERIOR; B) LICENCIATURA EM PEDAGOGIA; C) LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, COM HABILITAÇÃO EM DOCÊNCIA NOS ANOS INICIAIS; D) HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O MAGISTÉRIO (HEM) E DO CURSO NORMAL DE NÍVEL MÉDIO; E) PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA SUPERIOR, QUALQUER QUE SEJA A NOMENCLATURA DO CURSO, COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. 5.4.1.3 – PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PEE: A) LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL (PARECER CEE 65/2015); B) LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DA NECESSIDADE; C) MESTRADO OU DOUTORADO NA ÁREA DE ESPECIALIDADE, COM PRÉVIA FORMAÇÃO DOCENTE; D) LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR, COM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO REALIZADO NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 112/12; E) QUALQUER LICENCIATURA, COM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO REALIZADO NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 112/12. 5.4.1.4 – PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II: 1. ARTE: A) LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA; B) LICENCIATURA EM



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, sexta-Feira, 16 de Maio de 2025 – Edição 31

ARTE, EM QUALQUER DAS LINGUAGENS: ARTES VISUAIS, ARTES PLÁSTICAS, DESIGN, MÚSICA, TEATRO, ARTES CÊNICAS E DANÇA. 2. CIÊNCIAS: A) LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; B) LICENCIATURA EM BIOLOGIA; C) LICENCIATURA EM HISTÓRIA NATURAL; D) LICENCIATURA EM CIÊNCIAS, COM HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA, QUÍMICA, MATEMÁTICA, FÍSICA; E) LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA; F) LICENCIATURA EM CIÊNCIAS EXATAS; G) LICENCIATURA EM GEOCIÊNCIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL; H) LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS, COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS; I) LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS. 3. EDUCAÇÃO FÍSICA: A) LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA. 4. GEOGRAFIA: A) LICENCIATURA EM GEOGRAFIA; B) LICENCIATURA EM ESTUDOS SOCIAIS, COM HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA; C) LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS, COM HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA; D) LICENCIATURA EM HISTÓRIA, COM HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA. 5. HISTÓRIA: A) LICENCIATURA EM HISTÓRIA; B) LICENCIATURA EM ESTUDOS SOCIAIS, COM HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA; C) LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS, COM HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA; D) LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, COM HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA. 6. INGLÊS - LÍNGUA ESTRANGEIRA: A) LICENCIATURA ESPECÍFICA NA LÍNGUA INGLESA; B) LICENCIATURA EM LETRAS, COM HABILITAÇÃO EM TRADUÇÃO E INTÉRPRETE PORTUGUÊS/INGLÊS; C) LICENCIATURA EM LETRAS, COM O MÍNIMO DE 160 HORAS DE ESTUDOS DE LÍNGUA INGLESA NO CURRÍCULO. 7. LÍNGUA PORTUGUESA: A) LICENCIATURA EM LETRAS, COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA; B) LICENCIATURA EM LETRAS, COM HABILITAÇÃO EM TRADUÇÃO E INTÉRPRETE PORTUGUÊS/ LÍNGUA ESTRANGEIRA DO CURRÍCULO; C) LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. 8. MATEMÁTICA: A) LICENCIATURA EM MATEMÁTICA; B) LICENCIATURA EM CIÊNCIAS EXATAS, COM HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA; C) LICENCIATURA EM CIÊNCIAS, COM HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA; D) LICENCIATURA EM

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, COM HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA; E) LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA; F) LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA; G) LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO, COM HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA; H) LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, COM HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA; I) LICENCIATURA EM FÍSICA, COM HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA; J) LICENCIATURA EM QUÍMICA, COM HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA. 5.4.1.5 – SERÃO ACEITOS OS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 61, INCISO V DA LEI DE DIRETRIZES E BASES (LDB Nº 9.394/1996). 5.4.2 – OUTROS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO OU DIPLOMAS RELATIVOS À FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM OUTRAS LICENCIATURAS OU TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO OU STRICTO SENSU. 5.4.3 – CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, PARA FINS DE PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA EM FUNÇÃO DOCENTE, DEVIDAMENTE EMITIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO PÚBLICA OU PRIVADA DE QUALQUER LOCALIDADE, AO QUAL ESTEVE OU ENCONTRE-SE VINCULADO(A); 5.4.3.1 – CONSIDERAR-SE-Á EQUIVALENTE A CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PREVISTA NO SUBITEM 5.4.3. A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS), CONTENDO O REGISTRO DO CONTRATO DE TRABALHO, BEM COMO PORTARIAS DE NOMEAÇÃO PARA CARGOS PÚBLICOS, DESDE QUE COMPROVADA A DATA DE EXONERAÇÃO OU A CONTINUIDADE DO VÍNCULO. 5.4.3.2 – O TEMPO DE SERVIÇO SERÁ APURADO EM ANOS E MESES, DESPREZADOS OS PERÍODOS FRACIONADOS CUJA SOMATÓRIA SEJA INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, E SERÁ ADOTADA COMO DATA LIMITE O DIA 30 DE JUNHO DE 2024 (30/06/2024). 5.4.3.3 – O DOCUMENTO APRESENTADO PARA COMPROVAR O TEMPO DE SERVIÇO DEVERÁ REGISTRAR O MÊS E ANO EM QUE TEVE INÍCIO E, SE FOR O CASO, O MÊS E O ANO DO FIM DO VÍNCULO, NÃO SENDO CONTADOS DUPLAMENTE PERÍODOS CONCOMITANTES. 5.4.3.4 – O TEMPO DE EXERCÍCIO EM FUNÇÕES ALHEIAS À DOCÊNCIA,



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, sexta-Feira, 16 de Maio de 2025 – Edição 31

AINDA QUE INERENTES OU CORRELATAS AO MAGISTÉRIO, NÃO SERÃO COMPUTADOS. 5.4.4 – COMPROVANTE D APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, OU DE PROVAS E TÍTULOS, RELATIVO ESPECIFICAMENTE AO CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO A QUE CONCORRE, PARA FINS DE PONTUAÇÃO; 5.4.5 – CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO DE CURSOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, EM NÍVEL DE FORMAÇÃO CONTINUADA, ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO, SOBRE TEMA RELACIONADO AO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA EM QUALQUER SEGMENTO, MODALIDADE OU CONTEÚDO APLICÁVEL NA EDUCAÇÃO BÁSICA, DESDE QUE REALIZADO POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC E DISCRIMINADA A CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) HORAS, E COM REALIZAÇÃO DENTRO DOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) ANOS (ABRIL DE 2022 A MARÇO DE 2025), PARA FINS DE PONTUAÇÃO. 5.5 – A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO E NA EXPRESSA ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, E NAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS CONTIDAS NOS COMUNICADOS E EM OUTROS EDITAIS PERTENCENTES AO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL QUE PORVENTURA VENHAM A SER PUBLICADOS, EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO DE QUALQUER NATUREZA. 6. DA PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 01/2025 6.1 – A “COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PSSE Nº 01/2025”, AUXILIARÁ OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE VERIFICAÇÃO, CONTROLE E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS ENTREGUES PELOS INSCRITOS, BEM COMO NA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, PARA FINAL CLASSIFICAÇÃO. 7. DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO 7.1 – AS INSCRIÇÕES PROTOCOLADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍODO PREVISTO NO ITEM 5.3 DESTA EDITAL,

SÓ SERÃO CONSIDERADAS VÁLIDAS SE DELAS CONSTAREM TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO DO CANDIDATO, NÃO SENDO PERMITIDA A JUNTADA POSTERIOR DE DOCUMENTOS. 7.2 – DOCUMENTOS QUE NÃO FOREM APRESENTADOS AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DO ORIGINAL, NÃO SERÃO CONSIDERADOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO. 7.2.1 – CERTIDÕES, CERTIFICADOS E DEMAIS DOCUMENTOS EXTRAÍDOS DE SITES DA INTERNET SERÃO SUBMETIDOS À ANÁLISE PELA “COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PSSE Nº 01/2025” QUE, APÓS CONFERÊNCIA, O VALIDARÁ, SENDO SUA DECISÃO IRRECORRÍVEL. 7.2.2 – QUANTO À COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS, SERÃO ACEITOS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO ACOMPANHADOS DO HISTÓRICO ESCOLAR SOMENTE QUANDO A COLAÇÃO DE GRAU TIVER OCORRIDO A MENOS DE UM ANO, PRAZO A PARTIR DO QUAL SOMENTE SERÁ VÁLIDA A APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA, EXCETO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU. 7.3 – FINALIZADO O PERÍODO DE INSCRIÇÃO, O EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A “COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PSSE Nº 01/2025”, EM REUNIÃO ESPECIALMENTE CONVOCADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VERIFICARÁ, CONTROLARÁ E CONFERIRÁ A DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELOS INSCRITOS, PROCEDENDO À APLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO PREVISTA NESTE EDITAL, PARA CADA UM DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS. 7.4 – A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SERÁ DEFINIDA CONSIDERANDO A SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO AFERIDA POR MEIO DOS SEGUINTE CRITÉRIOS: 7.4.1 – HABILITAÇÃO E FORMAÇÃO, CONSIDERANDO-SE PARA A PONTUAÇÃO OS TÍTULOS ACADÊMICOS COMPROVADOS POR CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO OU DIPLOMAS, NA ORDEM E RESPECTIVA PONTUAÇÃO: I – HABILITAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR (LICENCIATURA NOS TERMOS PREVISTOS NO ITEM 5.4.1 E SUBITEMS DESTA EDITAL), EQUIVALENTE A 8 (OITO) PONTOS; II – HABILITAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO (NORMAL –



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, sexta-Feira, 16 de Maio de 2025 – Edição 31

MAGISTÉRIO, NOS TERMOS PREVISTOS NOS SUBITENS 5.4.1.1, 'C' E 5.4.1.2, 'D' DESTE EDITAL), EQUIVALENTE A 5 (CINCO) PONTOS; III – HABILITAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR (OUTRAS LICENCIATURAS SUPERIORES RELATIVAS A DISCIPLINAS E COMPONENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA), EQUIVALENTE A 5 (CINCO) PONTOS PARA CADA CERTIFICADO; IV – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO), NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COMPATÍVEL COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E O CAMPO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO, EQUIVALENTE A 5 (CINCO) PONTOS, PARA CADA CERTIFICADO; V – PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, EM NÍVEL DE MESTRADO OU DE DOUTORADO, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, EQUIVALENTE A 8 (OITO) PONTOS. 7.4.2 – QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NA ORDEM E RESPECTIVA PONTUAÇÃO: I – TEMPO DE SERVIÇO NA DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ESPECIFICAMENTE NO NÍVEL/SEGMENTO OU DISCIPLINA PARA A QUAL CONCORRE, NO MAGISTÉRIO PRIVADO OU PÚBLICO DE QUALQUER SISTEMA DE ENSINO, EQUIVALENTE A 1 (UM) PONTO POR ANO COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIDÃO EMITIDA PELA EMPRESA OU ENTE; II – TEMPO DE SERVIÇO NA DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, EM QUALQUER DISCIPLINA OU CAMPO DE ATUAÇÃO, NO MAGISTÉRIO PRIVADO OU PÚBLICO DE QUALQUER SISTEMA DE ENSINO, EQUIVALENTE A 0,5 (MEIO) PONTO POR ANO COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIDÃO EMITIDA PELA EMPRESA OU ENTE; 7.4.2.1 – NÃO SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESPECIFIQUEM CLARAMENTE AS ATRIBUIÇÕES DESENVOLVIDAS (DOCÊNCIA) E O MÊS E ANO DE INÍCIO E TÉRMINO DO VÍNCULO DE TRABALHO/SERVIÇO. 7.4.3 – CLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, OU DE PROVAS E TÍTULOS, RELATIVO À FUNÇÃO DE PROFESSOR NO NÍVEL/SEGMENTO OU DA DISCIPLINA PARA A QUAL CONCORRE, EQUIVALENTE A 2 (DOIS) PONTOS POR CONCURSO, COMPROVADOS ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO; 7.4.4 – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE EXTENSÃO

UNIVERSITÁRIA, EM NÍVEL DE FORMAÇÃO CONTINUADA, ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO, SOBRE TEMA RELACIONADO AO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA EM QUALQUER SEGMENTO, MODALIDADE OU CONTEÚDO APLICÁVEL NA EDUCAÇÃO BÁSICA, REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) ANOS (ABRIL/2022 A MARÇO/2025), EQUIVALENTE A 0,125 (CENTO E VINTE E CINCO MILÉSIMOS) DE PONTO POR HORA, COMPROVADOS PELO RESPECTIVO CERTIFICADO, CONTENDO A CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) HORAS E A IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROMOTORA DEVIDAMENTE RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC 8. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO 8.1 – OS CANDIDATOS SERÃO CLASSIFICADOS POR ORDEM DECRESCENTE DA PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA PELA SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS APRESENTADOS. 8.2 – SERÃO CLASSIFICADOS OS CANDIDATOS QUE ALCANÇEM A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) PONTOS E QUE COMPROVEM MINIMAMENTE O REQUISITO DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO PRESENTE EDITAL, PARA O MAGISTÉRIO NO NÍVEL/SEGMENTO OU DISCIPLINA A QUE SE INSCREVER. 8.3 – HAVERÁ A ORGANIZAÇÃO DE DUAS LISTAS CLASSIFICATÓRIAS, SENDO QUE A “LISTA CLASSIFICATÓRIA GERAL” CONTEMPLARÁ TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS E A “LISTA CLASSIFICATÓRIA PCD” CONTEMPLARÁ TODOS OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA INSCRITOS NESTA CONDIÇÃO, AMBAS ORGANIZADAS DE ACORDO COM OS EMPREGOS OBJETO DAS INSCRIÇÕES; 9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE 9.1 – OCORRENDO IGUALDADE NA PONTUAÇÃO FINAL, O DESEMPATE SERÁ DECIDIDO EM BENEFÍCIO DO CANDIDATO QUE APRESENTAR, NESTA ORDEM: I – MAIOR IDADE, QUANDO O EMPATE ENVOLVER CANDIDATO SUJEITO AOS BENEFÍCIOS DO ESTATUTO DO IDOSO; II – MAIOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO DE EXPERIÊNCIA; III – MAIOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; IV – MAIOR IDADE, APLICÁVEL AO GERAL DOS CANDIDATOS; V – MAIOR NÚMERO DE FILHOS MENORES; VI – SORTEIO. 9.2 – AOS CASOS DE



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, sexta-Feira, 16 de Maio de 2025 – Edição 31

DESEMPATE, APLICAR-SE-ÃO, DE MODO SUCESSIVO, APENAS O NÚMERO DE CRITÉRIOS SUFICIENTE AO DESEMPATE. 10. DA PUBLICAÇÃO, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 10.1 – AS LISTAS CLASSIFICATÓRIAS GERAL E PCD SERÃO PUBLICADAS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, NA PREFEITURA (PAÇO MUNICIPAL) DE POTIM/SP, NA PÁGINA DA INTERNET

[HTTPS://WWW.POTIM.SP.GOV.BR/CATEGORIAS/SECRETARIAS/EDUCACAO/DOCUMENTOS-OFFICIAIS-DA-SECRETARIA-DA-EDUCACAO/](https://www.potim.sp.gov.br/categorias/secretarias/educacao/documentos-oficiais-da-secretaria-da-educacao/), E NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO [HTTPS://WWW.POTIM.SP.GOV.BR/DIARIOOFICIAL/](https://www.potim.sp.gov.br/diariooficial/), NO DIA 02 DE JUNHO DE 2025. 10.2 – O CANDIDATO PODERÁ APRESENTAR RECURSO ENDEREÇADO À “COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PSSE Nº 01/2025”, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, UTILIZANDO-SE, PARA TANTO, DO E-MAIL (EDUCACAO@POTIM.SP.GOV.BR), OU PROTOCOLO PESSOAL NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 43 - JD. ALVORADA – POTIM/SP – CEP 12525-146. 10.3 – O RECURSO DE QUE TRATA O SUBITEM ANTERIOR SOMENTE SERÁ ADMITIDO PARA EFEITO DE CORREÇÃO DE NOTÓRIO ERRO MATERIAL. 10.4 – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERÁ O PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS PARA APRECIAÇÃO E SOLUÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS, FAZENDO PUBLICAR NOVA LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL, SE NECESSÁRIO. 10.5 – PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS E DE APRECIAÇÃO ACIMA REFERIDOS, O CHEFE DO PODER EXECUTIVO HOMOLOGARÁ A “LISTA CLASSIFICATÓRIA GERAL – FINAL” E A “LISTA CLASSIFICATÓRIA PCD – FINAL”. 11 – DA CONTRATAÇÃO 11.1 – O CANDIDATO APROVADO DEVERÁ COMPARECER, A PARTIR DA DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ÀS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS REALIZADAS SEMANALMENTE, INDEPENDENTE DE CONVOCAÇÃO, OBSERVANDO: 11.1.1 – A DIVULGAÇÃO DAS CLASSES E/OU AULAS POR

MEIO DE EDITAL, PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM (WWW.POTIM.COM.BR) E NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO

[HTTPS://WWW.POTIM.SP.GOV.BR/DIARIOOFICIAL/](https://www.potim.sp.gov.br/diariooficial/); 11.1.2 – AS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO OCORRERÃO ÀS TERÇAS-FEIRAS, ÀS 14H, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITUADA À RIO GRANDE DO SUL, Nº 43 - JD. ALVORADA – POTIM/SP. 11.2 – O CANDIDATO QUE NÃO PREENCHER OS REQUISITOS CONSTANTES DO ITEM 2 E DEMAIS CONDIÇÕES DO ITEM 5.1. NO ATO DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS NÃO TERÁ DIREITO À ADMISSÃO. 11.3 – O CANDIDATO CLASSIFICADO QUE COMPARECER À SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO PREVISTA NO ITEM 11.1 DESTE EDITAL ESTARÁ OBRIGADO A DECLARAR SOBRE A EXISTÊNCIA DE OUTRO VÍNCULO COM ENTE PÚBLICO, ESPECIFICANDO, INCLUSIVE, A FUNÇÃO QUE EXERCE E ANEXANDO A DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO, SEM APRESENTAÇÃO DA QUAL NÃO PODERÁ TER AULAS ATRIBUÍDAS. 11.4 – O CANDIDATO CLASSIFICADO QUE COMPARECER À SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO PREVISTA NO ITEM 11.1 DESTE EDITAL ESTARÁ OBRIGADO A DECLARAR SOBRE PERCEPÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA OU PENSÃO DECORRENTE DE EXERCÍCIO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA. 11.5 – É VEDADO O TRÍPLICE ACÚMULO, SITUAÇÃO QUE FICARÁ CARACTERIZADA SE O CANDIDATO CLASSIFICADO JÁ POSSUIR: 11.5.1 – DOIS VÍNCULOS ATIVOS (CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS), MESMO QUE AFASTADO OU LICENCIADO DE QUALQUER DELES OU DE AMBOS SEM VENCIMENTOS; 11.5.2 – UM VÍNCULO ATIVO (CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA) E UMA APOSENTADORIA DECORRENTE DE EXERCÍCIO DE OUTRO VÍNCULO, QUALQUER QUE SEJA O REGIME DE PREVIDÊNCIA; OU 11.5.3 – UM VÍNCULO ATIVO (CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA) E A PERCEPÇÃO DE PENSÃO DECORRENTE DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA PELO ENTE QUE LHE CONFERIU O DIREITO. 11.6 – A VEDAÇÃO DE QUE TRATA O ITEM 11.5 NÃO SE



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, sexta-Feira, 16 de Maio de 2025 – Edição 31

APLICA EM RELAÇÃO À PENSÃO MILITAR. 11.7 – NÃO HAVENDO COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO ENTRE O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE QUE TRATA ESTE EDITAL E OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA EXERCIDO PELO CANDIDATO, NÃO TERÁ ELE DIREITO À CONTRATAÇÃO, EXCETO SE DECLARAR FAZER OPÇÃO PELA FUNÇÃO ORA PREVISTA, APRESENTANDO DOCUMENTO APTO A COMPROVAR SUA EXONERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO NO PRAZO MÁXIMO E IMPRORROGÁVEL DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. 11.8 – DADA A EXCEPCIONAL NECESSIDADE, A ADMINISTRAÇÃO SE RESERVA O DIREITO DE ATRIBUIR AS CLASSES/AULAS AOS CANDIDATOS PRESENTES À SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO, CONSIDERANDO DESCLASSIFICADO AQUELE QUE, EM SENDO CHAMADO NA OPORTUNIDADE, NÃO SE ENCONTRAR. 11.9 – O CANDIDATO À ADMISSÃO TEMPORÁRIA PODERÁ OUTORGAR PROCURAÇÃO E SER REPRESENTADO NAS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO, DESDE QUE SEU REPRESENTANTE ESTEJA MUNIDO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, E TENHA PLENOS PODERES PARA DECLARAR SOBRE SEUS VÍNCULOS DE TRABALHO E ASSUMIR AULAS. 11.10 – NÃO SERÁ DESCLASSIFICADO O CANDIDATO QUE, PRESENTE À SESSÃO, DECLINAR DE ASSUMIR AULAS EM RAZÃO DE INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO. TODAVIA, SÓ TERÁ CLASSE/AULAS ATRIBUÍDAS SE E QUANDO HOUVER SEGUNDA CHAMADA, ATENDIDA RIGOROSAMENTE A ORDEM CLASSIFICATÓRIA. 12 – DISPOSIÇÕES GERAIS 12.1 – A CONTRATAÇÃO DAR-SE-Á SOB O REGIME DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 991/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019, COM PRAZO DETERMINADO, O QUAL PODERÁ SER RESCINDIDO ANTES DE SEU TÉRMINO, DESDE QUE PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO. 12.2 – A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DECORRENTE DESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FICA LIMITADA AO ANO LETIVO DE 2025, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR A DATA DE ENCERRAMENTO PREVISTA EM

CALENDÁRIO ESCOLAR. 12.2.1 – HOMOLOGADO O RESULTADO DE REGULAR PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS, PODERÁ HAVER A RESILIÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONSIDERADOS O MOMENTO DO ANO LETIVO E EVENTUAIS PREJUÍZOS PEDAGÓGICOS DECORRENTES DA SUBSTITUIÇÃO DO DOCENTE. 12.2 – A RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO, POR INICIATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL OU DO CONTRATADO, NÃO GERARÁ PENALIDADE. 12.2.1 – O CONTRATADO QUE NÃO SE APRESENTAR OU FIZER CONTATO COM A UNIDADE ESCOLAR EM QUE TIVER AULAS ATRIBUÍDAS NO PRIMEIRO DIA LETIVO POSTERIOR À SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO PERDERÁ O DIREITO DE ASSUMI-LAS. 12.2.2 – O CONTRATADO QUE DEIXAR DE MINISTRAR AULAS ATRIBUÍDAS, SEM JUSTA CAUSA, POR TRÊS DIAS SUCESSIVOS OU CINCO DIAS INTERCALADOS TERÁ SEU CONTRATO RESCINDIDO E FICARÁ IMPEDIDO DE CONCORRER À ATRIBUIÇÃO DE NOVA CLASSE OU AULAS. 12.3 – A REMUNERAÇÃO DOS CONTRATADOS COM BASE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO É A CONSTANTE NO ITEM 2 DESTE EDITAL, RELATIVAMENTE À CARGA HORÁRIA EFETIVAMENTE LABORADA, ÀS AULAS EXTRACLASSE QUE LHE COUBEREM E AO DESCANSO SEMANAL REMUNERADO. 12.3.1 – O PROFESSOR CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO NÃO INTEGRARÁ O QUADRO DE PESSOAL EFETIVO, NÃO COMPORÁ A CARREIRA DO MAGISTÉRIO E FARÁ JUS EXCLUSIVAMENTE AOS DIREITOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA. 12.4 – OS PROFISSIONAIS CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO, TERÃO FÉRIAS E RECESSO CONCEDIDOS EM ESCALAS, EM MOMENTOS DISTINTOS DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, ATENDENDO À EXCEPCIONALIDADE DO INTERESSE PÚBLICO DETERMINANTE DE SUA CONTRATAÇÃO. 13 – DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS 13.1 – O CANDIDATO PODERÁ OBTER INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL REGIDO POR



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, sexta-Feira, 16 de Maio de 2025 – Edição 31

ESTE EDITAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO TELEFONE (12) 3112-3281, NO HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H. 13.2 – É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, ACOMPANHAR A PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS, EDITAIS E COMUNICADOS FEITOS PELO RESPONSÁVEL POR ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL, QUE SEMPRE SERÃO PUBLICADOS PELO NA PÁGINA DA INTERNET [HTTPS://WWW.POTIM.SP.GOV.BR/SECRETARIA-DA-EDUCACAO/](https://www.potim.sp.gov.br/secretaria-da-educacao/). 13.3 – NÃO HAVERÁ INSCRIÇÃO NEM JUNTADA DE DOCUMENTOS FORA DAS DATAS PREVISTAS NESTE EDITAL.

13.4 – O HORÁRIO DE TRABALHO DO CANDIDATO ADMITIDO SERÁ DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME RESULTADO DA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS. 13.5 – A APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL NÃO ASSEGURAM AO CANDIDATO O DIREITO DE INGRESSO AUTOMÁTICO NO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, MAS SOMENTE A EXPECTATIVA DE SER CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. 13.6 – NÃO SERÁ FORNECIDO AO CANDIDATO QUALQUER DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL, VALENDO, PARA ESSE FIM, A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS LISTAS CLASSIFICATÓRIAS GERAL E PCD - FINAIS.

13.7 – O CANDIDATO CLASSIFICADO OBRIGAR-SE A MANTER ATUALIZADO SEU ENDEREÇO, TELEFONE E DEMAIS DADOS DE CONTATO PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 13.10 – OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OUVIDA A “COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PSSE Nº 01/2025”. 13.11 – A INEXATIDÃO DE DECLARAÇÕES OU A IRREGULARIDADE DE DOCUMENTOS, AINDA

QUE VERIFICADAS POSTERIORMENTE AO ATO DE INSCRIÇÃO, IMPORTARÃO NA NULIDADE DA APROVAÇÃO OU HABILITAÇÃO E PERDA DOS DIREITOS DECORRENTES, SEM PREJUÍZO DAS COMINAÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS. 13.12 – AS LISTAS CLASSIFICATÓRIAS GERAL E PCD - FINAIS HOMOLOGADAS, RESULTANTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL REGULADO POR ESTE EDITAL TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2025. 13.13 – ESTE EDITAL ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. POTIM, 13 DE MAIO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL POTIM/SP.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 01/2025

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 01/2025

PUNÇÃO PROTEÇÃO: ☐ PE – EDUC. INFÂNCIA ☐ PE – EDUC. ESPECIAL ☐ PE – 1º AO 5º ANO
PE – 6º ANO ☐ PE – 7º ANO ☐ PE – 8º ANO ☐ PE – 9º ANO ☐ PE – 10º ANO ☐ PE – 11º ANO ☐ PE – 12º ANO ☐ PE – 13º ANO ☐ PE – 14º ANO ☐ PE – 15º ANO ☐ PE – 16º ANO ☐ PE – 17º ANO ☐ PE – 18º ANO ☐ PE – 19º ANO ☐ PE – 20º ANO ☐ PE – 21º ANO ☐ PE – 22º ANO ☐ PE – 23º ANO ☐ PE – 24º ANO ☐ PE – 25º ANO ☐ PE – 26º ANO ☐ PE – 27º ANO ☐ PE – 28º ANO ☐ PE – 29º ANO ☐ PE – 30º ANO ☐ PE – 31º ANO ☐ PE – 32º ANO ☐ PE – 33º ANO ☐ PE – 34º ANO ☐ PE – 35º ANO ☐ PE – 36º ANO ☐ PE – 37º ANO ☐ PE – 38º ANO ☐ PE – 39º ANO ☐ PE – 40º ANO ☐ PE – 41º ANO ☐ PE – 42º ANO ☐ PE – 43º ANO ☐ PE – 44º ANO ☐ PE – 45º ANO ☐ PE – 46º ANO ☐ PE – 47º ANO ☐ PE – 48º ANO ☐ PE – 49º ANO ☐ PE – 50º ANO ☐ PE – 51º ANO ☐ PE – 52º ANO ☐ PE – 53º ANO ☐ PE – 54º ANO ☐ PE – 55º ANO ☐ PE – 56º ANO ☐ PE – 57º ANO ☐ PE – 58º ANO ☐ PE – 59º ANO ☐ PE – 60º ANO ☐ PE – 61º ANO ☐ PE – 62º ANO ☐ PE – 63º ANO ☐ PE – 64º ANO ☐ PE – 65º ANO ☐ PE – 66º ANO ☐ PE – 67º ANO ☐ PE – 68º ANO ☐ PE – 69º ANO ☐ PE – 70º ANO ☐ PE – 71º ANO ☐ PE – 72º ANO ☐ PE – 73º ANO ☐ PE – 74º ANO ☐ PE – 75º ANO ☐ PE – 76º ANO ☐ PE – 77º ANO ☐ PE – 78º ANO ☐ PE – 79º ANO ☐ PE – 80º ANO ☐ PE – 81º ANO ☐ PE – 82º ANO ☐ PE – 83º ANO ☐ PE – 84º ANO ☐ PE – 85º ANO ☐ PE – 86º ANO ☐ PE – 87º ANO ☐ PE – 88º ANO ☐ PE – 89º ANO ☐ PE – 90º ANO ☐ PE – 91º ANO ☐ PE – 92º ANO ☐ PE – 93º ANO ☐ PE – 94º ANO ☐ PE – 95º ANO ☐ PE – 96º ANO ☐ PE – 97º ANO ☐ PE – 98º ANO ☐ PE – 99º ANO ☐ PE – 100º ANO ☐ PE – 101º ANO ☐ PE – 102º ANO ☐ PE – 103º ANO ☐ PE – 104º ANO ☐ PE – 105º ANO ☐ PE – 106º ANO ☐ PE – 107º ANO ☐ PE – 108º ANO ☐ PE – 109º ANO ☐ PE – 110º ANO ☐ PE – 111º ANO ☐ PE – 112º ANO ☐ PE – 113º ANO ☐ PE – 114º ANO ☐ PE – 115º ANO ☐ PE – 116º ANO ☐ PE – 117º ANO ☐ PE – 118º ANO ☐ PE – 119º ANO ☐ PE – 120º ANO ☐ PE – 121º ANO ☐ PE – 122º ANO ☐ PE – 123º ANO ☐ PE – 124º ANO ☐ PE – 125º ANO ☐ PE – 126º ANO ☐ PE – 127º ANO ☐ PE – 128º ANO ☐ PE – 129º ANO ☐ PE – 130º ANO ☐ PE – 131º ANO ☐ PE – 132º ANO ☐ PE – 133º ANO ☐ PE – 134º ANO ☐ PE – 135º ANO ☐ PE – 136º ANO ☐ PE – 137º ANO ☐ PE – 138º ANO ☐ PE – 139º ANO ☐ PE – 140º ANO ☐ PE – 141º ANO ☐ PE – 142º ANO ☐ PE – 143º ANO ☐ PE – 144º ANO ☐ PE – 145º ANO ☐ PE – 146º ANO ☐ PE – 147º ANO ☐ PE – 148º ANO ☐ PE – 149º ANO ☐ PE – 150º ANO ☐ PE – 151º ANO ☐ PE – 152º ANO ☐ PE – 153º ANO ☐ PE – 154º ANO ☐ PE – 155º ANO ☐ PE – 156º ANO ☐ PE – 157º ANO ☐ PE – 158º ANO ☐ PE – 159º ANO ☐ PE – 160º ANO ☐ PE – 161º ANO ☐ PE – 162º ANO ☐ PE – 163º ANO ☐ PE – 164º ANO ☐ PE – 165º ANO ☐ PE – 166º ANO ☐ PE – 167º ANO ☐ PE – 168º ANO ☐ PE – 169º ANO ☐ PE – 170º ANO ☐ PE – 171º ANO ☐ PE – 172º ANO ☐ PE – 173º ANO ☐ PE – 174º ANO ☐ PE – 175º ANO ☐ PE – 176º ANO ☐ PE – 177º ANO ☐ PE – 178º ANO ☐ PE – 179º ANO ☐ PE – 180º ANO ☐ PE – 181º ANO ☐ PE – 182º ANO ☐ PE – 183º ANO ☐ PE – 184º ANO ☐ PE – 185º ANO ☐ PE – 186º ANO ☐ PE – 187º ANO ☐ PE – 188º ANO ☐ PE – 189º ANO ☐ PE – 190º ANO ☐ PE – 191º ANO ☐ PE – 192º ANO ☐ PE – 193º ANO ☐ PE – 194º ANO ☐ PE – 195º ANO ☐ PE – 196º ANO ☐ PE – 197º ANO ☐ PE – 198º ANO ☐ PE – 199º ANO ☐ PE – 200º ANO ☐ PE – 201º ANO ☐ PE – 202º ANO ☐ PE – 203º ANO ☐ PE – 204º ANO ☐ PE – 205º ANO ☐ PE – 206º ANO ☐ PE – 207º ANO ☐ PE – 208º ANO ☐ PE – 209º ANO ☐ PE – 210º ANO ☐ PE – 211º ANO ☐ PE – 212º ANO ☐ PE – 213º ANO ☐ PE – 214º ANO ☐ PE – 215º ANO ☐ PE – 216º ANO ☐ PE – 217º ANO ☐ PE – 218º ANO ☐ PE – 219º ANO ☐ PE – 220º ANO ☐ PE – 221º ANO ☐ PE – 222º ANO ☐ PE – 223º ANO ☐ PE – 224º ANO ☐ PE – 225º ANO ☐ PE – 226º ANO ☐ PE – 227º ANO ☐ PE – 228º ANO ☐ PE – 229º ANO ☐ PE – 230º ANO ☐ PE – 231º ANO ☐ PE – 232º ANO ☐ PE – 233º ANO ☐ PE – 234º ANO ☐ PE – 235º ANO ☐ PE – 236º ANO ☐ PE – 237º ANO ☐ PE – 238º ANO ☐ PE – 239º ANO ☐ PE – 240º ANO ☐ PE – 241º ANO ☐ PE – 242º ANO ☐ PE – 243º ANO ☐ PE – 244º ANO ☐ PE – 245º ANO ☐ PE – 246º ANO ☐ PE – 247º ANO ☐ PE – 248º ANO ☐ PE – 249º ANO ☐ PE – 250º ANO ☐ PE – 251º ANO ☐ PE – 252º ANO ☐ PE – 253º ANO ☐ PE – 254º ANO ☐ PE – 255º ANO ☐ PE – 256º ANO ☐ PE – 257º ANO ☐ PE – 258º ANO ☐ PE – 259º ANO ☐ PE – 260º ANO ☐ PE – 261º ANO ☐ PE – 262º ANO ☐ PE – 263º ANO ☐ PE – 264º ANO ☐ PE – 265º ANO ☐ PE – 266º ANO ☐ PE – 267º ANO ☐ PE – 268º ANO ☐ PE – 269º ANO ☐ PE – 270º ANO ☐ PE – 271º ANO ☐ PE – 272º ANO ☐ PE – 273º ANO ☐ PE – 274º ANO ☐ PE – 275º ANO ☐ PE – 276º ANO ☐ PE – 277º ANO ☐ PE – 278º ANO ☐ PE – 279º ANO ☐ PE – 280º ANO ☐ PE – 281º ANO ☐ PE – 282º ANO ☐ PE – 283º ANO ☐ PE – 284º ANO ☐ PE – 285º ANO ☐ PE – 286º ANO ☐ PE – 287º ANO ☐ PE – 288º ANO ☐ PE – 289º ANO ☐ PE – 290º ANO ☐ PE – 291º ANO ☐ PE – 292º ANO ☐ PE – 293º ANO ☐ PE – 294º ANO ☐ PE – 295º ANO ☐ PE – 296º ANO ☐ PE – 297º ANO ☐ PE – 298º ANO ☐ PE – 299º ANO ☐ PE – 300º ANO ☐ PE – 301º ANO ☐ PE – 302º ANO ☐ PE – 303º ANO ☐ PE – 304º ANO ☐ PE – 305º ANO ☐ PE – 306º ANO ☐ PE – 307º ANO ☐ PE – 308º ANO ☐ PE – 309º ANO ☐ PE – 310º ANO ☐ PE – 311º ANO ☐ PE – 312º ANO ☐ PE – 313º ANO ☐ PE – 314º ANO ☐ PE – 315º ANO ☐ PE – 316º ANO ☐ PE – 317º ANO ☐ PE – 318º ANO ☐ PE – 319º ANO ☐ PE – 320º ANO ☐ PE – 321º ANO ☐ PE – 322º ANO ☐ PE – 323º ANO ☐ PE – 324º ANO ☐ PE – 325º ANO ☐ PE – 326º ANO ☐ PE – 327º ANO ☐ PE – 328º ANO ☐ PE – 329º ANO ☐ PE – 330º ANO ☐ PE – 331º ANO ☐ PE – 332º ANO ☐ PE – 333º ANO ☐ PE – 334º ANO ☐ PE – 335º ANO ☐ PE – 336º ANO ☐ PE – 337º ANO ☐ PE – 338º ANO ☐ PE – 339º ANO ☐ PE – 340º ANO ☐ PE – 341º ANO ☐ PE – 342º ANO ☐ PE – 343º ANO ☐ PE – 344º ANO ☐ PE – 345º ANO ☐ PE – 346º ANO ☐ PE – 347º ANO ☐ PE – 348º ANO ☐ PE – 349º ANO ☐ PE – 350º ANO ☐ PE – 351º ANO ☐ PE – 352º ANO ☐ PE – 353º ANO ☐ PE – 354º ANO ☐ PE – 355º ANO ☐ PE – 356º ANO ☐ PE – 357º ANO ☐ PE – 358º ANO ☐ PE – 359º ANO ☐ PE – 360º ANO ☐ PE – 361º ANO ☐ PE – 362º ANO ☐ PE – 363º ANO ☐ PE – 364º ANO ☐ PE – 365º ANO ☐ PE – 366º ANO ☐ PE – 367º ANO ☐ PE – 368º ANO ☐ PE – 369º ANO ☐ PE – 370º ANO ☐ PE – 371º ANO ☐ PE – 372º ANO ☐ PE – 373º ANO ☐ PE – 374º ANO ☐ PE – 375º ANO ☐ PE – 376º ANO ☐ PE – 377º ANO ☐ PE – 378º ANO ☐ PE – 379º ANO ☐ PE – 380º ANO ☐ PE – 381º ANO ☐ PE – 382º ANO ☐ PE – 383º ANO ☐ PE – 384º ANO ☐ PE – 385º ANO ☐ PE – 386º ANO ☐ PE – 387º ANO ☐ PE – 388º ANO ☐ PE – 389º ANO ☐ PE – 390º ANO ☐ PE – 391º ANO ☐ PE – 392º ANO ☐ PE – 393º ANO ☐ PE – 394º ANO ☐ PE – 395º ANO ☐ PE – 396º ANO ☐ PE – 397º ANO ☐ PE – 398º ANO ☐ PE – 399º ANO ☐ PE – 400º ANO ☐ PE – 401º ANO ☐ PE – 402º ANO ☐ PE – 403º ANO ☐ PE – 404º ANO ☐ PE – 405º ANO ☐ PE – 406º ANO ☐ PE – 407º ANO ☐ PE – 408º ANO ☐ PE – 409º ANO ☐ PE – 410º ANO ☐ PE – 411º ANO ☐ PE – 412º ANO ☐ PE – 413º ANO ☐ PE – 414º ANO ☐ PE – 415º ANO ☐ PE – 416º ANO ☐ PE – 417º ANO ☐ PE – 418º ANO ☐ PE – 419º ANO ☐ PE – 420º ANO ☐ PE – 421º ANO ☐ PE – 422º ANO ☐ PE – 423º ANO ☐ PE – 424º ANO ☐ PE – 425º ANO ☐ PE – 426º ANO ☐ PE – 427º ANO ☐ PE – 428º ANO ☐ PE – 429º ANO ☐ PE – 430º ANO ☐ PE – 431º ANO ☐ PE – 432º ANO ☐ PE – 433º ANO ☐ PE – 434º ANO ☐ PE – 435º ANO ☐ PE – 436º ANO ☐ PE – 437º ANO ☐ PE – 438º ANO ☐ PE – 439º ANO ☐ PE – 440º ANO ☐ PE – 441º ANO ☐ PE – 442º ANO ☐ PE – 443º ANO ☐ PE – 444º ANO ☐ PE – 445º ANO ☐ PE – 446º ANO ☐ PE – 447º ANO ☐ PE – 448º ANO ☐ PE – 449º ANO ☐ PE – 450º ANO ☐ PE – 451º ANO ☐ PE – 452º ANO ☐ PE – 453º ANO ☐ PE – 454º ANO ☐ PE – 455º ANO ☐ PE – 456º ANO ☐ PE – 457º ANO ☐ PE – 458º ANO ☐ PE – 459º ANO ☐ PE – 460º ANO ☐ PE – 461º ANO ☐ PE – 462º ANO ☐ PE – 463º ANO ☐ PE – 464º ANO ☐ PE – 465º ANO ☐ PE – 466º ANO ☐ PE – 467º ANO ☐ PE – 468º ANO ☐ PE – 469º ANO ☐ PE – 470º ANO ☐ PE – 471º ANO ☐ PE – 472º ANO ☐ PE – 473º ANO ☐ PE – 474º ANO ☐ PE – 475º ANO ☐ PE – 476º ANO ☐ PE – 477º ANO ☐ PE – 478º ANO ☐ PE – 479º ANO ☐ PE – 480º ANO ☐ PE – 481º ANO ☐ PE – 482º ANO ☐ PE – 483º ANO ☐ PE – 484º ANO ☐ PE – 485º ANO ☐ PE – 486º ANO ☐ PE – 487º ANO ☐ PE – 488º ANO ☐ PE – 489º ANO ☐ PE – 490º ANO ☐ PE – 491º ANO ☐ PE – 492º ANO ☐ PE – 493º ANO ☐ PE – 494º ANO ☐ PE – 495º ANO ☐ PE – 496º ANO ☐ PE – 497º ANO ☐ PE – 498º ANO ☐ PE – 499º ANO ☐ PE – 500º ANO ☐ PE – 501º ANO ☐ PE – 502º ANO ☐ PE – 503º ANO ☐ PE – 504º ANO ☐ PE – 505º ANO ☐ PE – 506º ANO ☐ PE – 507º ANO ☐ PE – 508º ANO ☐ PE – 509º ANO ☐ PE – 510º ANO ☐ PE – 511º ANO ☐ PE – 512º ANO ☐ PE – 513º ANO ☐ PE – 514º ANO ☐ PE – 515º ANO ☐ PE – 516º ANO ☐ PE – 517º ANO ☐ PE – 518º ANO ☐ PE – 519º ANO ☐ PE – 520º ANO ☐ PE – 521º ANO ☐ PE – 522º ANO ☐ PE – 523º ANO ☐ PE – 524º ANO ☐ PE – 525º ANO ☐ PE – 526º ANO ☐ PE – 527º ANO ☐ PE – 528º ANO ☐ PE – 529º ANO ☐ PE – 530º ANO ☐ PE – 531º ANO ☐ PE – 532º ANO ☐ PE – 533º ANO ☐ PE – 534º ANO ☐ PE – 535º ANO ☐ PE – 536º ANO ☐ PE – 537º ANO ☐ PE – 538º ANO ☐ PE – 539º ANO ☐ PE – 540º ANO ☐ PE – 541º ANO ☐ PE – 542º ANO ☐ PE – 543º ANO ☐ PE – 544º ANO ☐ PE – 545º ANO ☐ PE – 546º ANO ☐ PE – 547º ANO ☐ PE – 548º ANO ☐ PE – 549º ANO ☐ PE – 550º ANO ☐ PE – 551º ANO ☐ PE – 552º ANO ☐ PE – 553º ANO ☐ PE – 554º ANO ☐ PE – 555º ANO ☐ PE – 556º ANO ☐ PE – 557º ANO ☐ PE – 558º ANO ☐ PE – 559º ANO ☐ PE – 560º ANO ☐ PE – 561º ANO ☐ PE – 562º ANO ☐ PE – 563º ANO ☐ PE – 564º ANO ☐ PE – 565º ANO ☐ PE – 566º ANO ☐ PE – 567º ANO ☐ PE – 568º ANO ☐ PE – 569º ANO ☐ PE – 570º ANO ☐ PE – 571º ANO ☐ PE – 572º ANO ☐ PE – 573º ANO ☐ PE – 574º ANO ☐ PE – 575º ANO ☐ PE – 576º ANO ☐ PE – 577º ANO ☐ PE – 578º ANO ☐ PE – 579º ANO ☐ PE – 580º ANO ☐ PE – 581º ANO ☐ PE – 582º ANO ☐ PE – 583º ANO ☐ PE – 584º ANO ☐ PE – 585º ANO ☐ PE – 586º ANO ☐ PE – 587º ANO ☐ PE – 588º ANO ☐ PE – 589º ANO ☐ PE – 590º ANO ☐ PE – 591º ANO ☐ PE – 592º ANO ☐ PE – 593º ANO ☐ PE – 594º ANO ☐ PE – 595º ANO ☐ PE – 596º ANO ☐ PE – 597º ANO ☐ PE – 598º ANO ☐ PE – 599º ANO ☐ PE – 600º ANO ☐ PE – 601º ANO ☐ PE – 602º ANO ☐ PE – 603º ANO ☐ PE – 604º ANO ☐ PE – 605º ANO ☐ PE – 606º ANO ☐ PE – 607º ANO ☐ PE – 608º ANO ☐ PE – 609º ANO ☐ PE – 610º ANO ☐ PE – 611º ANO ☐ PE – 612º ANO ☐ PE – 613º ANO ☐ PE – 614º ANO ☐ PE – 615º ANO ☐ PE – 616º ANO ☐ PE – 617º ANO ☐ PE – 618º ANO ☐ PE – 619º ANO ☐ PE – 620º ANO ☐ PE – 621º ANO ☐ PE – 622º ANO ☐ PE – 623º ANO ☐ PE – 624º ANO ☐ PE – 625º ANO ☐ PE – 626º ANO ☐ PE – 627º ANO ☐ PE – 628º ANO ☐ PE – 629º ANO ☐ PE – 630º ANO ☐ PE – 631º ANO ☐ PE – 632º ANO ☐ PE – 633º ANO ☐ PE – 634º ANO ☐ PE – 635º ANO ☐ PE – 636º ANO ☐ PE – 637º ANO ☐ PE – 638º ANO ☐ PE – 639º ANO ☐ PE – 640º ANO ☐ PE – 641º ANO ☐ PE – 642º ANO ☐ PE – 643º ANO ☐ PE – 644º ANO ☐ PE – 645º ANO ☐ PE – 646º ANO ☐ PE – 647º ANO ☐ PE – 648º ANO ☐ PE – 649º ANO ☐ PE – 650º ANO ☐ PE – 651º ANO ☐ PE – 652º ANO ☐ PE – 653º ANO ☐ PE – 654º ANO ☐ PE – 655º ANO ☐ PE – 656º ANO ☐ PE – 657º ANO ☐ PE – 658º ANO ☐ PE – 659º ANO ☐ PE – 660º ANO ☐ PE – 661º ANO ☐ PE – 662º ANO ☐ PE – 663º ANO ☐ PE – 664º ANO ☐ PE – 665º ANO ☐ PE – 666º ANO ☐ PE – 667º ANO ☐ PE – 668º ANO ☐ PE – 669º ANO ☐ PE – 670º ANO ☐ PE – 671º ANO ☐ PE – 672º ANO ☐ PE – 673º ANO ☐ PE – 674º ANO ☐ PE – 675º ANO ☐ PE – 676º ANO ☐ PE – 677º ANO ☐ PE – 678º ANO ☐ PE – 679º ANO ☐ PE – 680º ANO ☐ PE – 681º ANO ☐ PE – 682º ANO ☐ PE – 683º ANO ☐ PE – 684º ANO ☐ PE – 685º ANO ☐ PE – 686º ANO ☐ PE – 687º ANO ☐ PE – 688º ANO ☐ PE – 689º ANO ☐ PE – 690º ANO ☐ PE – 691º ANO ☐ PE – 692º ANO ☐ PE – 693º ANO ☐ PE – 694º ANO ☐ PE – 695º ANO ☐ PE – 696º ANO ☐ PE – 697º ANO ☐ PE – 698º ANO ☐ PE – 699º ANO ☐ PE – 700º ANO ☐ PE – 701º ANO ☐ PE – 702º ANO ☐ PE – 703º ANO ☐ PE – 704º ANO ☐ PE – 705º ANO ☐ PE – 706º ANO ☐ PE – 707º ANO ☐ PE – 708º ANO ☐ PE – 709º ANO ☐ PE – 710º ANO ☐ PE – 711º ANO ☐ PE – 712º ANO ☐ PE – 713º ANO ☐ PE – 714º ANO ☐ PE – 715º ANO ☐ PE – 716º ANO ☐ PE – 717º ANO ☐ PE – 718º ANO ☐ PE – 719º ANO ☐ PE – 720º ANO ☐ PE – 721º ANO ☐ PE – 722º ANO ☐ PE – 723º ANO ☐ PE – 724º ANO ☐ PE – 725º ANO ☐ PE – 726º ANO ☐ PE – 727º ANO ☐ PE – 728º ANO ☐ PE – 729º ANO ☐ PE – 730º ANO ☐ PE – 731º ANO ☐ PE – 732º ANO ☐ PE – 733º ANO ☐ PE – 734º ANO ☐ PE – 735º ANO ☐ PE – 736º ANO ☐ PE – 737º ANO ☐ PE – 738º ANO ☐ PE – 739º ANO ☐ PE – 740º ANO ☐ PE – 741º ANO ☐ PE – 742º ANO ☐ PE – 743º ANO ☐ PE – 744º ANO ☐ PE – 745º ANO ☐ PE – 746º ANO ☐ PE – 747º ANO ☐ PE – 748º ANO ☐ PE – 749º ANO ☐ PE – 750º ANO ☐ PE – 751º ANO ☐ PE – 752º ANO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, sexta-Feira, 16 de Maio de 2025 – Edição 31

ANEXO II – CRONOGRAMA – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 01/2025

ANEXO II – CRONOGRAMA – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 01/2025

DATA E HORÁRIO	DESCRIÇÃO	LOCAL
16/05/2025	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições do "Processo Seletivo Simplificado Emergencial Nº 01/2025"	Site Oficial Municipal Portal www.potim.sp.gov.br Secretaria Municipal de Educação – Rua dos Cordeiros do Sul, nº 123 – 10.º Andar – Potim/SP Escritório do Município Secretaria de Educação dos Municípios do Estado de São Paulo – Rua dos Cordeiros do Sul, nº 123 – 10.º Andar – Potim/SP
16/05/2025 8:00h às 18:00h	Período de Inscrições	Secretaria Municipal de Educação – Rua dos Cordeiros do Sul, nº 123 – 10.º Andar – Potim/SP ou pessoalmente no endereço: Rua dos Cordeiros do Sul, nº 123 – 10.º Andar – Potim/SP E-mail: educacao@potim.sp.gov.br Atenção: Os candidatos devem apresentar os documentos exigidos no edital e o comprovante de inscrição no endereço: Rua dos Cordeiros do Sul, nº 123 – 10.º Andar – Potim/SP
16/05/2025/2025	Publicação das Listas Classificadoras Geral e PCD	Site Oficial Municipal Portal www.potim.sp.gov.br Secretaria Municipal de Educação – Rua dos Cordeiros do Sul, nº 123 – 10.º Andar – Potim/SP Escritório do Município Secretaria de Educação dos Municípios do Estado de São Paulo – Rua dos Cordeiros do Sul, nº 123 – 10.º Andar – Potim/SP
16/05/2025 e 17/05/2025	Interpretação do Edital e das Listas Classificadoras Geral e PCD	Secretaria Municipal de Educação – Rua dos Cordeiros do Sul, nº 123 – 10.º Andar – Potim/SP ou pessoalmente no endereço: Rua dos Cordeiros do Sul, nº 123 – 10.º Andar – Potim/SP E-mail: educacao@potim.sp.gov.br
16/05/2025	Publicação das Diretrizes dos Recursos Interpostos (se houver)	Secretaria Municipal de Educação OBS: Os candidatos deverão apresentar para a análise os recursos e documentos exigidos no edital
16/05/2025	Publicação da Homologação das Listas Classificadoras Geral e PCD – Final	Site Oficial Municipal Portal www.potim.sp.gov.br Secretaria Municipal de Educação – Rua dos Cordeiros do Sul, nº 123 – 10.º Andar – Potim/SP Escritório do Município Secretaria de Educação dos Municípios do Estado de São Paulo – Rua dos Cordeiros do Sul, nº 123 – 10.º Andar – Potim/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025 A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024 PARA PREENCHIMENTO DE VAGA, SOB O REGIME DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO REGIDO PELA LEI MUNICIPAL 991/2019, CONFORME LISTAGEM ABAIXO, A COMPARECER NO DIA 27/05/2025 ÀS 09:00 HORAS, NA DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM SITO À PRAÇA MIGUEL CORREIA DOS OUROS, 101, CENTRO, POTIM, SP, PARA FINS DE ENCAMINHAMENTO, NO MESMO DIA, PARA EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS E ENTREGA DOS

DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS NO TELEGRAMA E E-MAIL DE CONVOCAÇÃO ENVIADOS NA DATA DE HOJE. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024 CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS – INSCRIÇÃO 889879 – 1.ª COLOCADA ROSMEIRE GONÇALVES GOMES – INSCRIÇÃO 889235 – 2.ª COLOCADA KIMBERLY THAISA POLYCARPO CORREA – INSCRIÇÃO 889972 – 3.ª COLOCADA LILIAM MOTA BARBOSA – INSCRIÇÃO 889964 – 4.ª COLOCADA ISABELA FRANCISCA RIBAS SILVA – INSCRIÇÃO 888558 – 5.ª COLOCADA ALINE SANTOS MENDES – INSCRIÇÃO 889524 – 6.ª COLOCADA TACIANA SOUSA DE OLIVEIRA – INSCRIÇÃO 889512 – 7.ª COLOCADA OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER NOS DIAS E HORÁRIOS MARCADOS, DE POSSE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO TELEGRAMA E E-MAIL DE CONVOCAÇÃO ENVIADOS A CADA CANDIDATO. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS SOMENTE TOMARÃO POSSE NO CARGO APÓS APROVAÇÃO NO EXAME MÉDICO QUE SERÁ REALIZADO PELO SETOR DE MEDICINA DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, CONFORME ITENS 13.1, 13.2 E 13.3 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024. OS CANDIDATOS ACIMA RELACIONADOS SERÃO CONVOCADOS ATRAVÉS DE E-MAIL PARA O ENDEREÇO DE E-MAIL FORNECIDO PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO E TAMBÉM ATRAVÉS DE TELEGRAMA ENVIADO PARA O ENDEREÇO RESIDENCIAL DO CANDIDATO FORNECIDO NO ATO DE INSCRIÇÃO. ESTE EDITAL SERÁ FIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM PODENDO SER ACESSADO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM – WWW.POTIM.SP.GOV.BR POTIM, 15 DE MAIO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025 A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA OS



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, sexta-Feira, 16 de Maio de 2025 – Edição 31

CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2024 PARA PREENCHIMENTO DE VAGA, SOB O REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DO TRABALHO, CONFORME LISTAGEM ABAIXO, A COMPARECER NO DIA 27/05/2025 AS 09:00 HORAS, NA DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM SITO À PRAÇA MIGUEL CORREIA DOS OUROS, 101, CENTRO, POTIM, SP, PARA FINS DE ENCAMINHAMENTO, NO MESMO DIA, PARA EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CONCURSO PÚBLICO 01/2024 CARGO: MOTORISTA JOSE PAULO FERREIRA – INSCRIÇÃO 889896 – 2.º COLOCADO

WILLIAN MICHEL LUZ PINTO – INSCRIÇÃO 887675 – 3.º COLOCADO OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER NOS DIAS E HORÁRIOS MARCADOS, DE POSSE DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS SOMENTE TOMARÃO POSSE NO CARGO APÓS APROVAÇÃO NO EXAME MÉDICO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 29/05/2025 PELO SETOR DE MEDICINA DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, CONFORME ITEM 12.1 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2024.

OS CANDIDATOS ACIMA RELACIONADOS SERÃO CONVOCADOS ATRAVÉS DE CORRESPONDÊNCIA ENCAMINHADA PARA O ENDEREÇO FORNECIDO PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO E ESTE EDITAL SERÁ FIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM E PUBLICADO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM – WWW.POTIM.SP.GOV.BR O NÃO COMPARECIMENTO NO DIA E HORÁRIO MARCADO SERÁ INTERPRETADO COMO DESISTÊNCIA POR PARTE DO(A) CANDIDATO(A) COM A CONSEQUENTE CHAMADA DO(A) PRÓXIMO(A) CANDIDATO(A) OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

POTIM, 15 DE MAIO DE 2025 EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL.